DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD nº 033/2026

1. Identificação do requisitante	
Órgão: Prefeitura Municipal de Castanhal/Pará	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação/ Coordenadoria de Apoio Administrativo	
Responsável pela Demanda: Paula Francinara Silva Sampaio Função: Agente Administrativo	Matrícula: 212968-2
E-mail: cpl.semed@castanhal.pa.gov.br	

2. Identificação da demanda

2.1 Objeto geral:	**REFORMA E ADAPTAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO A CRIANÇA – ANEXO DO CAIC (CAIQUINHO)**

(x) Serviço Comum de Engenharia
( ) Serviço Especial de Engenharia
( ) Obra de Engenharia

2.2. Requisitos importantes para contratação:

Os serviços objeto deste pedido deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial às Normas da ABNT, Manual de Obras Públicas – TCU, normas das concessionárias de serviços públicos, legislação de acessibilidade e outras que porventura sejam pertinentes ao fim a que se destina a manutenção, Código de Obras da Prefeitura Municipal em vigor dos respectivos locais de intervenção, e Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado.

3. Justificativa da necessidade da contratação:

3.1 OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DO PROCESSO:

O presente procedimento é pela necessidade da reforma e adapatação do prédio com a finalidade de atender a Educação Infantil. Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade com o ensino Público Municipal, a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Educação vem tomando iniciativas no sentido em melhorar a oferta da educação para poder responder à crescente procura nos últimos anos desta modalidade de ensino. Considerando a importância das escolas na qualidade da Educação e a necessidade de aplicar eficientemente os recursos públicos, ponderando a infraestrutura escolar, investimentos em educação e desempenho educacional.

O imóvel cedido através do Termo de Cessão de Uso nº 008/2025, onde é conhecido como “Caiquinho”, e que posteriormente a conclusão dos serviços será denominado a nova unidade de ensino vinculada a rede municipal do municipio.

A reforma da unidade escolar é essencial, uma vez que a estrutura física atual está em condições precárias, e para garantir a segurança, o conforto e a adequação dos ambientes para alunos, professores e demais membros da comunidade escolar, é fundamental proceder com a reforma e a manutenção desses espaços educativos. Neste sentido, a decisão de reforma é uma das iniciativas essencial e estratégica para a melhoria da qualidade do ensino e do desempenho dos alunos que tem sido o foco central das ações e programas, os quais têm como alvo a atuação das equipes escolares e, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo que são iniciativas que procuram disseminar uma nova cultura de gestão, participativa e orientada

ao alcance de melhorias significativas e promover condições escolares mínimas para que a aprendizagem dos alunos possa ocorrer em um ambiente escolar mais favorável.

3.2 BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Os benefícios da obra, através da proposta mais vantajosa, têm por finalidade promover melhorias significativas no Sistema de Ensino público municipal, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário a referida obra, respeitando todas as determinações legais e normas existentes.

3.3 RESULTADOS PRETENDIDOS: Em relação à eficácia: visa a acomodação dos alunos e servidores em uma infraestrutra escolar adequada, confortavel e segura, sendo fundamental não apenas para o desenvolvimento pessoal, mas também para a formação de cidadãos conscientes e participativos na sociedade.

Quanto à eficiência: assegurar a execução do Objeto no prazo proposto, e do uso racional dos recursos financeiros; com a execução do Objeto busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da proposta mais vantajosa que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que a obra seja realizada de forma rápida, econômica e sustentável.

3.4 POSSIVEL SOLUÇÃO: a contratação de empresa nos serviços de reforma/obra.

3.5 CONSIDERAÇÕES:

Para melhor entendimento dos serviços a serem executados, deve ser observada toda a composição orçamentária, projetos complementares, além do memorial descritivo e especificações técnicas que compõem o projeto básico

4. Recurso disponível para execução do objeto.

Os valores a serem informados pelos demandantes do DFD deverão ser a estimativa financeira disponível para a execução do serviço/obra, dentro da possibilidade financeira desta Secretaria.

5. Indicação da dotação orçamentária

☐ Convenio nº.....ou Emenda.....

☒ Recurso Próprio

De acordo com a dotação orçamentária emitida pelo Setor da Contabilidade, que constará nos autos do processo.

6. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

[x] Alta

[ ] Média

[ ] Baixa

7. Grau de Emergência

A contratação possui o seguinte grau de emergência:

[ ] Emergencial (oferece risco à saúde ou integridade física da população/servidores)

[x] Não Emergencial (não oferece risco à saúde ou integridade física da população/servidores)

8. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada compatível com o grau de prioridade da contratação, conforme afirma o item 6 deste DFD.

9. Vinculação ou dependência com outra contratação

[x] Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

[ ] Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte

10. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º Nome: Arthur Glaydson Barros Bitterncourt
Função: Coordenador de InfraEstrutura - Matrícula: 170376-5

Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º Nome: Paula Francinara Silva Sampaio
Função: Agente Administrativo - Matrícula: 212968-2

11. Observações gerais:

11.1 Prazo de entrega / execução: a execução iniciará após 10 dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço.

11.2 Prazo para pagamento: O pagamento será feito conforme as medições.

12. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

12.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

12.2. Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e para que se dê os demais encaminhamentos para inicialização do processo de contratação.

Solicitamos análise quanto à viabilidade técnica da Secretaria de Planejamento e Gestão referente ao objeto acima solicitado.

Castanhal/PA, 11 de maio de 2026

PAULA FRANCINARA SILVA SAMPAIO:93233884249

Assinado de forma digital por PAULA FRANCINARA SILVA SAMPAIO:93233884249
Dados: 2026.05.11 16:35:42 -03'00'

Paula Francinara Silva Sampaio
Agente Administrativo – Matricula: 212968-2

Estou ciente e autorizo a emissão deste DFD, remeta se ao Setor responsável.

COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA:08439516215

Assinado de forma digital por COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA:08439516215
Dados: 2026.05.11 16:37:32 -03'00'

Secretária Municipal de Educação
Cosma Maria Nascimento da Cunha
Decreto Nº 031/2025